



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº. 88/2015

**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MARATAÍZES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Maratáizes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno...

Considerando, que o dia 04 de junho é feriado Nacional e o dia 05 de junho do corrente ano foi decretado Ponto Facultativo através do Decreto-E nº 426, de 11 de fevereiro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - ACOMPANHAR o Decreto-E nº 426, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, ratificando que nos dias 04 e 05 de junho do ano corrente não haverá expediente na Câmara Municipal de Maratáizes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Maratáizes-ES, 03 de junho de 2015.


WILLIAN DE SOUZA DUARTE
Presidente da C.M.M.
Biênio 2015/2016